Cidade das Orquídeas
EMANCIPAÇÃO LEI Nº 4.571/91PUBLICADO NO DIO-ES 31/10/1991
DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993
ÁREA TERRITORIAL 285,495 KM²
CLIMA TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28º E MÍNIMA 8º
MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.
DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48,6 KM
COLONIZAÇÃO ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS, POLONESES, PORTUGUESES, AUSTRÍACOS, DESCENDENTES DE NATIVOS E DESCENDENTES DE AFRICANOS
LATITUDE SUL DE 40' 58' 80"
LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20' 24' 46' 80"
POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS
BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA
TURISMO OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA
GENTÍLICO: FLORIANENSE
VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101
REGIÃO: SUDOESTE SERRANA
DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008
TRABALHA E CONFIA
Deus seja Louvado

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES nº 065/2025

Data: 18 de novembro de 2025

Projeto de Lei nº 085/2025

Ementa: "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029."

1. **RELATÓRIO**
   Chegou às Comissões supra o Projeto de Lei nº 085/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui o Plano Plurianual (PPA) para o período 2026-2029, em consonância com o art. 165, § 1º da Constituição Federal. A proposição traz, nos anexos, programas, objetivos, indicadores e estimativas de recursos, além de regras de gestão, monitoramento e revisão do Plano.

2. **COMPETÊNCIA**
   • À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) compete pronunciar-se sobre constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação (RI, art. 54, I).
   • À Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) cabe examinar repercussões orçamentário-financeiras, compatibilidade com o PPA em vigor, LDO e LOA (RI, art. 54, II).

3. **ANÁLISE**

3.1 Constitucionalidade, Legalidade e Técnica Legislativa
O projeto observa a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para Plano Plurianual (CF, art. 165, § 1º) e atende à Lei Orgânica Municipal. Não há afronta a dispositivos constitucionais ou a normas federais/estaduais. A redação obedece, em linhas gerais, à LC 95/1998; eventuais ajustes formais podem ser sanados em Redação Final.

3.2 Mérito e Planejamento
A proposta consolida programas finalísticos e de apoio, definindo metas, prioridades e indicadores que nortearão as LDOs e LOAs de 2026-2029, garantindo continuidade administrativa e transparência no gasto público. Prevê mecanismos de avaliação e revisão, bem como autorização para adequação das metas às estimativas de receita — prática recomendada por tribunais de contas.

3.3 Impacto Financeiro e Compatibilidade Orçamentária
Os valores constantes nos anexos são estimativos (art. 6º do projeto) e não constituem teto para execução. A adaptação anual às receitas efetivas estará condicionada às respectivas LOAs, em conformidade com os arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal. A CFO conclui que a matéria é compatível com o PPA vigente (2018-2025), com a LDO e com a previsão de receitas na proposta orçamentária para 2026.

4. **CONCLUSÃO**
   As Comissões signatárias, após análise, manifestam-se FAVORAVELMENTE à aprovação

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370033003700 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Cidade das Orquídeas

EMANCIPAÇÃO LEI Nº 4.571/91PUBLICADO NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO 01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL 285,495 KM²

CLIMA TROPICAL DE ALTITUDE MÁXIMA 28º E MÍNIMA 8º

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DOMINGOS MARTINS, ALFREDO CHAVES, GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO (VITÓRIA): 48,6 KM

COLONIZAÇÃO ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS, POLONESES, PORTUGUESES, AUSTRÍACOS, DESCENDENTES DE NATIVOS E DESCENDENTES DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE 40' 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE GREENWICH, DE 20° 24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021) 17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ, AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO: FLORIANENSE

VIA DE ACESSO: BR-262 E BR-101

REGIÃO: SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008

TRABALHA E CONFIA

Deus seja Louvado

do Projeto de Lei nº 085/2025 na forma apresentada, por entendê-lo constitucional, legal, tecnicamente adequado e de relevante interesse público.

Sala das Comissões, Marechal Floriano/ES, 18 de novembro de 2025.

Pela COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ver. Martim Miguel Trarbach – Presidente
Ver. Reinaldo Valentin Frasson – Relator
Ver. Diogo Endlich de Oliveira – Secretário

Pela COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ver. Abrão Levi Kiffer – Presidente
Ver. João Cabral Rodrigues Cancellieri – Relator
Ver. Dorivanio Stein – Secretário

Autenticar documento em https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370033003700 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 360037003300370003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **18/11/2025 14:55**
Checksum: **53421D08F8AF53DFDA6903ABD0AC38C45D01E2B36EC06EB298AD88F4378B24D8**